



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

AUDITORIA 2019

PERÍODO: ANO DE 2019
SETOR: GESTÃO DE PESSOAL (RH)
REFERENTE: INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI Nº 05/2012
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

1. APRESENTAÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101 e em cumprimento à Instrução Normativa UCI n.º 02/2012 da Câmara Municipal de Apuí e, com o desígnio de cumprir a sua missão institucional de “atuar preventivamente no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública, face ao estabelecido nos programas de governo e na legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado”, apresentamos o Relatório de Auditoria Interna de verificação dos procedimentos de controle existentes na Gestão de Pessoal a fim de resguardar e proteger a instituição.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. A organização dos documentos e pastas;
2. A nomeação e exoneração; e,
3. O controle de férias.

2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

2.1 DA GESTÃO DE PESSOAL

Foi realizado pela coordenadoria de Controle Interno análise das pastas dos servidores e vereadores, sendo realizando uma inspeção quanto à documentação individual. Quando da inspeção desta auditoria, verificamos que estão localizados em pastas individuais identificadas, atualizadas e assinadas.

CONSTATADO:

- As pastas são individuais para Servidores e Vereadores, onde são anexadas toda a documentação necessária, disponível para análise.
- Consta atualização de Fichas Funcionais de Servidores e Vereadores.

2.2 CONCURSO PÚBLICO

- Concurso Público Lei nº 003/1997.
- Concurso Público 001/2008.



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

2.7 LEGISLAÇÕES DE QUADRO DE PESSOAL E REMUNERAÇÕES (em execução):

- Lei Municipal nº 250, de 26 de março de 2012, que dispõe sobre a Instituição e organização do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo do município de Apuí, Amazonas, e dá outras providências, que cria 02 (dois) novos cargos.
- Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2016, que trata da progressão funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- Resolução nº 008, de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o programa de estágio administrativo para estudantes na Câmara Municipal de Apuí/AM, com base na Lei nº 11.788, de 25/09/2008.
- Resolução nº 004, de 16 de outubro de 2019, que “dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos cargos do quadro de pessoal permanente, quadro de funções gratificadas - FG, e do quadro de cargos de provimentos em comissão ordenados por simbologia, CC-I, CC-II, CC-III, CC-IV, aprovado por unanimidade em sessão realizada dia 16/10/2019, para entrar em vigor no ato da assinatura.
- Lei Municipal Nº 429, de 18 de outubro de 2019, que “autoriza a revisão salarial dos subsídios dos vereadores de que trata a Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016, que “Fixa o subsídio dos Vereadores, do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, para a Legislatura 2017/2020, e, estabelece o valor de diárias a serem pagas aos membros do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”, de 05/12/2016.

3. RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA GESTÃO DE PESSOAL

- Número de Servidores efetivos: 04 (quatro)
- Número de Vereadores: 11 (onze)
- Número de Suplentes de Vereadores: 04 (quatro)
- Número de Servidores comissionados: 11 (onze)

CARGOS EFETIVOS

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	ADMISSÃO
ELIETE DE FRANÇA CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Portaria nº 007, 01/10/1997, Matr. nº 003, Concurso Público Lei nº 003/1997.
ITAJAIR HUBERTI JUNG	Auxiliar Administrativo, na função de responsável pelo Setor de Patrimônio.	Portaria nº 007, 01/10/1997, Matr. nº 007, Concurso Público Lei nº 003/1997.
SILVANE VELOSO	Auxiliar de Serviços Gerais, na função de responsável pelo Setor de Almoxarifado.	Portaria nº 032, 30/04/2008, Matr. nº 067, Concurso Público 001/2008.
NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA	Auxiliar Administrativo, na função de responsável pelo Setor de RH.	Portaria nº 032, 30/04/2008, Matr. nº 068, Concurso Público 001/2008.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

CARGOS EM COMISSÃO (em atuação)

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	ADMISSÃO
Mª HELENA PEIXOTO DA SILVA	Coord. de Controle Interno	Portaria nº 020, 03/04/2013
DEUSA MONTEIRO DA SILVA	Assessora Administrativa	Portaria nº 001, 03/01/2017
NEIVA Mª DOS SANTOS RIBEIRO	Secretária Geral de ADM	Portaria nº 006, 01/02/2017
JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA MACEDO	Assessor Administrativo	Portaria nº 001, 07/01/2019
ROSELAINÉ DE JESUS SANTANA	Auxiliar de Gabinete	Portaria nº 002, 07/01/2019
MARILEI NUNES MARTINS	Assessora Jurídica	Portaria nº 008, 01/02/2019
MARCIA LEMES DE MORAIS	Auxiliar Gabinete	Portaria nº 010, 01/03/2019
FERNANDO COSTA MARINHO	Assessor Legislativo	Portaria nº 011, 01/03/2019
TATIANE NASCIMENTO BARROS	Tesoureiro	Portaria nº 012, 01/03/2019
FLAYANA CURTARELLI BATISTI	Assessora Legislativa	Portaria nº 013, 01/03/2019
CLEIDE DA SILVA MEDEIROS	Auxiliar de Gabinete	Portaria nº 017, 01/04/2019

VEREADORES

VEREADOR	CARGO/FUNÇÃO	TERMO DE POSSE
FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA	Vereador (Presidente)	Termo de Posse nº 05/2017
CARLOS ALVES DA SILVA	Vereador (Vice-Presidente)	Termo de Posse nº 03/2017
GEVAN PIRES BARBOSA	Vereador (Primeiro Secretário)	Termo de Posse nº 06/2017
VALMIR DE CAMARGO DOS SANTOS	Vereador (Segundo Secretário)	Termo de Posse nº 11/2017
ANTONIO CARLOS MOISÉS FRANCO	Vereador	Termo de Posse nº 01/2017
BRUNO JOSÉ DE MORAIS	Vereador	Termo de Posse nº 02/2017
CARLOS WEBER PASSOS DOS SANTOS	Vereador (Licenciado)	Termo de Posse nº 04/2017
GILBERTO VIZOLLI	Vereador	Termo de Posse nº 07/2017
JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO	Vereador	Termo de Posse nº 08/2017
OCIVALDO DE SOUSA SALES	Vereador	Termo de Posse nº 09/2017
ROBERTO WILLIAM BRAGA GOMES	Vereador	Termo de Posse nº 10/2017
JEZREL DE SOUZA PINHEIRO	Vereador (1º Suplente)	Termo de Posse nº 01/2018
MARCOS ANTONIO ALVES LIMA	Vereador (2º Suplente)	Termo de Posse nº 01/2019
JAIRO ANTONIO DA SILVA	Vereador (1º Suplente)	Termo de Posse nº 02/2019
GILMAR DE SOUZA	Vereador (4º Suplente)	Termo de Posse nº 03/2019
RUTHMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	Vereador (2º Suplente)	Termo de Posse nº 04/2019

ATOS DA GESTÃO DE PESSOAL:

- Consta posse de parlamentares Vereador Suplente através de Termos de Posses nº 01/2019, nº 02/2019, 03/2019 e 04/2019 de 30 de setembro de 2019.
- Referente ao pagamento de 01 (uma) Pensão Alimentícia, esta Casa foi comunicada através de Ofício nº 283/2019 SEC-VUCAP, que seja suspenso desconto na Folha de Pagamento, referente aos Autos nº 0000030-07/2018.8.04.2301, documentação acostada junto ao setor responsáveis para esclarecimentos se necessário.



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

- Todos os atos atenderam a legislação que trata da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Apuí.
- Os cargos em comissão do Poder Legislativo estão ligados à direção, chefia e assessoramento.
- A entidade não autoriza a realização de horas extras.
- A concessão de férias, bem como o pagamento de 1/3 (um terço) constitucional, está sendo conforme solicitação conferida pelo responsável do Setor de RH e assinado pelo Presidente da Câmara.
- As despesas com pessoal estiveram dentro do limite imposto pelo § 1º do Artigo 29-A da Constituição Federal.
- A contribuição previdenciária (Patronal e Servidor) está sendo recolhida em tempo hábil, sendo revertida ao Regime Geral de Previdência Social.
- Foram retidos o INSS de prestadores de serviços.
- A verificação das rotinas de pessoal tomou por base o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.
- O responsável cadastrado para administrar o SAP (Sistema de Atos de Pessoal), enviou informações para o TCE todas dentro do prazo, constando impresso os protocolos de envio e recebimento do Tribunal de Contas referente às remessas.
- A Câmara efetuou o pagamento da Primeira Parcela do 13º Salário dos Servidores no mês de junho de 2019; e, Segunda Parcela paga no mês de novembro de 2019.
- O Setor está providenciando DIRF, RAIS, DCTF para fins de Prestação de Contas do exercício de 2019.

CONSTATADO:

- Consta posse de 04 (quatro) Suplentes de Vereadores, onde 03 (três) foram remunerados através da Portaria nº 028, de 15 de outubro de 2019; e, 01 (um) optou pela remuneração conforme o art. 41 da Lei Municipal nº 003/1997, optando pelo salário da Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
- Constam atestados médicos acompanhados pelo Setor de RH.
- Foi realizada inspeção nos arquivos do RH e ficou constatado que estão sendo seguidas as rotinas de controle quanto às obrigações perante o INSS, com obtenção de certidão negativa de débito e atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos gastos com Folha de Pagamento.
- As documentações para comprovação dos atos encontram-se separadas em pastas individuais para possíveis averiguações.
- A Câmara não possui programa de treinamento de servidores.
- Conforme Orientação do Controle Interno foi enviado para o responsável do Setor de RH para que conforme o Art. 313 do Regimento Interno, solicitar que os Vereadores apresentem Declaração de Bens devidamente atualizado.
- Conforme Orientação do Controle Interno foi enviado para o responsável do Setor de RH que solicite assinaturas na Ficha Cadastral de Suplentes de Vereadores.
- Conforme Orientação do Controle Interno foi enviado para o responsável do Setor de RH que corrija dados na Ficha Cadastral de servidores.
- Conforme Orientação do Controle Interno solicitar cópia de documentos que não foram localizados.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

4. CONCLUSÃO

A Unidade de Controle Interno, órgão da Câmara Municipal de Apuí vem buscando ferramentas para ajudar no controle de pessoal e incidir preventivamente a fim de preservar as rotinas trabalhistas, verificando se estão sendo cumpridas as orientações, sempre obedecendo aos princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente e segura, estando à documentação devidamente acostada ao presente relatório disponível para análise do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais órgãos de controle externo.

Apuí/AM, dezembro de 2019.

**MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013**

CIENTE DO RELATÓRIO:

**NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA
Setor de RH CMA**